



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0003.00/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, e a empresa **URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.355/0001-32, sediada na Rua Engenheiro Francisco Azevedo, número 243, Jardim Vera Cruz, CEP 05.030-010, em São Paulo/SP, Telefone (11) 5071-1930, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **Eduardo Mario Fasano**, portador da Carteira de Identidade nº 17.199.352-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 167.400.388-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.003807/2014-14 resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão nº 14/2014, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de **26/01/2018 a 26/01/2019**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou fiscal) da CONTRATANTE:

- NOTA TÉCNICA Nº 29043/2017/SEI-MCTIC (SEI [2502462](#)) em 17/01/2018;
- NOTA TÉCNICA Nº 29603/2017/SEI-MCTIC (SEI [2523197](#)) em 17/01/2018.

b) Correspondência da CONTRATADA (SEI [2458587](#)), datada de 04/12/2017, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada uma garantia contratual no valor de **R\$ 29.201,15 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e quinze centavos)**, na modalidade Apólice Seguro Garantia. A garantia deverá ser ajustada no valor descrito nesta cláusula e no prazo de vigência, ou seja, até 26/04/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 584.022,96 (quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício, Programa de Trabalho: 19.571.2040.20GB.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39.77.

Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2018 serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, 23 de JANEIRO de 2018.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Diretor do CEMADEN

CONTRATADA:


EDUARDO MARIO FASANO

Diretor da URUTU

Testemunhas:


LUIZ ANTÔNIO GARGIONE

RG nº 12.275.678

CPF nº 019.702.338-00


GLAYSE FERREIRA FERRONI DA SILVA

RG nº 34.949.489-7

CPF nº 333.940.908-05